



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 240

NOVA ERA-MG , segunda-feira , 27 de maio de 2024



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA/MG** **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2024**

Torna pública a abertura de processo licitatório cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Construção da Unidade Básica de Saúde no Bairro das Graças, em Nova Era/MG em atendimento a Secretaria de Saúde.

Fim do recebimento (propostas e documentos): 04/07/2024 às 09h00min

Início da análise das propostas: 04/07/2024 às 09h01min

Fim da análise das propostas: 04/07/2024 às 09h29min

**SESSÃO PÚBLICA: DIA: 04 DE JULHO DE 2024**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 09h30min (horário de Brasília/DF)**

Editais disponíveis no site: [www.novaera.mg.gov.br](http://www.novaera.mg.gov.br) ou [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br).

Departamento de Compras e Licitações: Rua João Pinheiro, 91 – Centro.

**Txai Silva Costa – Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 240

NOVA ERA-MG , segunda-feira , 27 de maio de 2024

|                                                                                                                                                                         |                                                                                      |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
|  <b>UF: MINAS GERAIS</b><br><b>MUNICÍPIO: NOVA ERA</b><br><b>ENTIDADE: CONSOLIDADA</b> | <b>DECRETO No:00081 /2024</b><br><b>ABRE CREDITO ADICIONAL</b><br><b>SUPLEMENTAR</b> | <b>FOLHA: 1</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2319 / 2024

CONSIDERANDO:

ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE PESSOAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, CONFORME LEI Nº 2319 DE 2024

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

|                     |                                         |  |           |
|---------------------|-----------------------------------------|--|-----------|
| 02                  | PODER EXECUTIVO                         |  |           |
| 02.06               | Secret Munic de Obras e Serviços Urbano |  |           |
| 02.06.04            | Departamento de Limpeza Urbana          |  |           |
| 15                  | Urbanismo                               |  |           |
| 15.452              | Servicos Urbanos                        |  |           |
| 15.452.1502         | Mantendo os Serviços Essenciais         |  |           |
| 15.452.1502.2098    | Manutenção Serviço Limpeza Publica      |  |           |
| 3.1.90.04.00        | 673 Contratação por Tempo Determinado   |  | 48.47     |
| 1.500.000.0000      | Recursos não vinculados de Impostos     |  | 48.47     |
| TOTAL DOS CRÉDITOS: |                                         |  | R\$ 48.47 |

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

|                  |                                              |  |           |
|------------------|----------------------------------------------|--|-----------|
| 02               | PODER EXECUTIVO                              |  |           |
| 02.06            | Secret Munic de Obras e Serviços Urbano      |  |           |
| 02.06.04         | Departamento de Limpeza Urbana               |  |           |
| 15               | Urbanismo                                    |  |           |
| 15.452           | Servicos Urbanos                             |  |           |
| 15.452.1502      | Mantendo os Serviços Essenciais              |  |           |
| 15.452.1502.2098 | Manutenção Serviço Limpeza Publica           |  |           |
| 3.1.90.11.00     | 478 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil |  | 48.47     |
| 1.500.000.0000   | Recursos não vinculados de Impostos          |  | 48.47     |
| TOTAL:           |                                              |  | R\$ 48.47 |

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 23 DE MAIO DE 2024

INFORMANTE  
CPF: . . .  
PREFEITO MUNICIPAL